



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

Apresentação: 23/11/2020 14:31 - Mesa

RIC n.1526/2020

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2020
(Do Sr. Eduardo Bismarck)

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, acerca do Selo Turismo Responsável.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações ao Senhor Ministro de Estado do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, acerca da implementação do Selo Turismo Responsável:

1. Quantos estabelecimentos de cada segmento turístico aderiram ao Selo Turismo Responsável?
2. Considerando os estabelecimentos adeptos ao Selo, quantos Destinos Turísticos foram abarcados?
3. Considerando a tendência mundial de classificar o nível de segurança sanitária dos **Destinos Turísticos**, quais fatores levaram o Ministério do Turismo a destinar o referido Selo apenas aos estabelecimentos?
4. Qual foi impacto efetivo dessa medida para a retomada das atividades turísticas no país?

Documento eletrônico assinado por Eduardo Bismarck (PDT/CE), através do ponto SDR_56093, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 4 5 8 9 0 2 4 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

Apresentação: 23/11/2020 14:31 - Mesa

RIC n.1526/2020

5. Para além da fiscalização por parte dos turistas, como o próprio Ministério do Turismo pretende garantir que estabelecimentos turísticos estejam adotando os protocolos de segurança sanitária impressos no Selo?
6. Quais são as medidas adotadas pelo Ministério do Turismo em caso de não cumprimento das medidas de segurança sanitária por parte dos estabelecimentos?

JUSTIFICAÇÃO

Em meio à pandemia de Covid-19, o Ministério do Turismo criou Programa Selo Turismo Responsável, estabelecendo práticas de higienização que deveriam ser seguidas pelos estabelecimentos ligados ao setor turístico, tais como meios de hospedagem, agências de turismo e transportadoras turísticas.

Alguns pontos desse Programa, no entanto, merecem atenção. Primeiramente, o referido Selo abarcar apenas os empreendimentos turísticos, não deixando claro ao turista quais Destinos Turísticos estão adotando as medidas de segurança para que ele possa escolher para onde viajar.

Além disso, o Selo pode ser impresso por qualquer estabelecimento sem que o Ministério confirme, primeiramente, se as medidas ali postas foram realmente adotadas. Desse modo, cabe ao próprio consumidor o papel de verificar os protocolos, checar a compatibilidade das ações do empreendimento com o Selo e, por fim, denunciá-lo em caso de não cumprimento.

Documento eletrônico assinado por Eduardo Bismarck (PDT/CE), através do ponto SDR_56093, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 4 5 8 9 0 2 4 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

Não é correto que o Órgão Federal responsável pelo desenvolvimento do turismo no Brasil coloque nas mãos dos turistas a responsabilidade de verificação de protocolos de segurança para a prevenção de uma pandemia mundial.

É necessário, portanto, que o Ministério do Turismo não apenas estabeleça, mas também auxilie na implementação e fiscalize as medidas para a prevenção da propagação da Covid-19 em meio à retomada segura das atividades turísticas.

Desse modo, entendemos que as questões acima elencadas precisam ser urgentemente respondidas.

Sala das Sessões, de de 2020.

Deputado EDUARDO BISMARCK
PDT-CE